



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 27 de junho de 2022 - EDIÇÃO: 1014 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018, Processo Administrativo nº 173/2018, Inexigibilidade nº 002/2018. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União. CONTRATANTE: Município De Córrego Fundo-MG. CONTRATADA: Imprensa Nacional. Vigência: 01 de julho de 2022 até o dia 30 de junho de 2023. Publique-se. Córrego Fundo, 27 de junho de 2022. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022. Processo Licitatório nº. 042/2022, modalidade pregão eletrônico nº. 032/2022. OBJETO: Aquisição futura de material metálico e componentes para construção do almoxarifado da Secretária de Administração, Contabilidade e Fazenda do Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: a partir de 27/06/2022 até 26/06/2023. Córrego Fundo, 27 de junho de 2022. Luís Henrique Rodrigues. Pregoeiro.

Fornecedor: 017937 - CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00005	UN	GARRA	15,0000	15,0000	28,0000	420,0000
SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS. TUBETE						Consumo
00006	UN	JOMARCA	300,0000	300,0000	0,1700	51,0000
PARAFUSO CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM AÇO FOSFATIZADO,						Consumo
00007	UN	ARGEVISION	100,0000	100,0000	0,4500	45,0000
BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA,						Consumo
00008	CENTO	BELENUS	5,0000	5,0000	34,7000	173,5000
PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM						Consumo
Total do Fornecedor						689,5000

OBRAS

A PORTARIA Nº. 101/2022

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GARI PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO.

O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra d,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 para a contratação temporária de Gari para a Administração Direta do Município de Córrego Fundo/MG.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Corrego Fundo, 27 de junho de 2022 - EDIÇÃO: 1014 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Parágrafo Único - A Comissão Especial do Processo Seletivo é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes:

- a) Washington Alair da Silva, engenheiro, exercendo a função de Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento;
- b) Taisa Carolina da Silveira, bióloga, exercendo a função de Supervisora de Departamento de Meio Ambiente;
- c) Dyego Lopes Silveira, engenheiro, exercendo a função de Supervisor Especial de Obras;
- d) Rômulo César Alves, servidor público, Auxiliar de planejamento urbano;

§ 1º - A comissão terá como Presidente o Servidor Washington Alair da Silva, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 3º - A comissão terá como Secretária a Supervisora de Departamento de Meio Ambiente, Taisa Carolina da Silveira, a quem compete:

- I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II - coordenar o exame de toda documentação relativa ao certame;
- III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

§ 4º - O funcionamento e as decisões da Comissão Especial de Processo Seletivo somente ocorrerá com a presença dos 04 (quatro) membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corrego Fundo/MG, 27 de junho de 2022.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Corrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.